PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.557/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do exercício financeiro de 2011 e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza ao Executivo proceder abertura de créditos adicionais especiais no orçamento programa do Poder Executivo, para o exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional no Orçamento programa para o exercício de 2011, criando nas repartições que menciona, a dotação seguinte com o respectivo valor:

02- Executivo

06- Secretaria de Saúde

01- Administração da Saúde

10- Saúde

122- Administração geral

0012- atendimento básico de saúde

3012 – Melhorias sanitárias domiciliares

44.9051.04- Obras e instalações não patrimoniais R$ 100.000,00

Art. 3º - Para atender as despesas com o crédito especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos das deduções parciais das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2011.

02.12.01.26.452.0015.3011- Projeto de sinalização de vias públicas - R$96.000,00

3.3.90.30.01 - R$ 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e onze. (16/02/2.011).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos